

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
**INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**

PORTARIA Nº 032 DE 25 DE JULHO DE 2013

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 6832 de 25 de outubro de 2011, publicado no DOE/PE de 26 de outubro de 2011, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 028, de 18 de junho de 2013, publicada no D.O.E. em 19 de junho de 2013.

Getúlio de Sá Gondim
Diretor Presidente

(F)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
**INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**

PORTARIA Nº 033 DE 25 DE JULHO DE 2013

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 6832 de 25 de outubro de 2011, publicado no DOE/PE de 26 de outubro de 2011, e considerando a Lei nº 13.900, de 27 de outubro de 2009 e de acordo com o art. 11, IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 34.497, de 31 de dezembro de 2009, publicado no DOE/PE do dia 1º de janeiro de 2010, **RESOLVE:**

1. ignor a pessoa abaixo qualificada para representar esta unidade gestora na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, **Módulo de Pessoal** Ana Elizabeth Marques Vianna – servidora pública – Gerenciadora de Sistema
CPF: 217.438.944-49
Cargo ou Função: Supervisora de Recursos Humanos
Endereço: Rua Walfrido Lins de Morais, nº 387 – Bloco E – Aptº 109 – CEP: 53437-100 - Paulista-PE
E-mail: ana.elizabeth@iterpe.pe.gov.br

2. a Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Getúlio de Sá Gondim
Diretor Presidente

(F)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
**INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**

PORTARIA Nº 034 DE 25 DE JULHO DE 2013

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 6832 de 25 de outubro de 2011, publicado no DOE/PE de 26 de outubro de 2011, e considerando a Lei nº 13.900, de 27 de outubro de 2009 e de acordo com o art. 11, IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 34.497, de 31 de dezembro de 2009, publicado no DOE/PE do dia 1º de janeiro de 2010, **RESOLVE:**

1. Designar as pessoas abaixo qualificadas para representarem esta unidade gestora na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, **Módulo Licitações e Contratos** Hildebrando da Silva Farias – servidor público – Gerenciador de Sistema
CPF: 125.261.504-34
Cargo ou Função: Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Endereço: Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 6436 – Aptº 101 – Candeias – CEP: 54450-020 – Jaboatão dos Guararapes-PE
E-mail: hildebrando.farias@iterpe.pe.gov.br
Fernando Antonio Dias de Barros – servidor público – Gerenciador de Sistema
CPF: 070.221.074-91
Cargo ou Função: Coordenador Jurídico
Endereço: Rua São Mateus, nº 425 – Aptº 203 – Iputinga – CEP: 50680-000 - Recife-PE
E-mail: dias.barros@yahoo.com.br

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Getúlio de Sá Gondim
Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E
DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

**COORDENADORIA GERAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PE**

NOTA TÉCNICA PROCON/PE Nº 005/2013

Assunto:

Fornecedor TelexFREE – Suspensão parcial das atividades – Suspensão de pagamentos dos divulgadores – Promessas de burlar a suspensão por parte dos divulgadores – Captação e fraude à novos divulgadores.

Relatório:

A presente nota técnica se faz necessária, em virtude de resguardar direito basilar do consumidor nas relações de consumo, ou seja, o DIREITO A INFORMAÇÃO de forma clara e objetiva.

Em razão da liminar prolatada pela MM Juíza da 2ª Vara Cível do Rio Branco – AC, e, mantida pelo Tribunal de Justiça do Acre, ao qual suspendeu parcialmente as atividades da empresa TelexFREE (Ympactus Comercial Ltda.), suspendendo os pagamentos aos divulgadores já cadastrados no sistema, bem como a proibição de captar e cadastrar novos adeptos,

até o trâmite final do processo, onde será determinado se a empresa utiliza-se de um esquema de pirâmide financeira, também conhecida como “Pirâmide de Ponzi”.

Ocorre que alguns divulgadores, utilizando-se de má-fé e com intuito de enganar e lesar os consumidores, estão publicando e divulgando propostas de adesão ao sistema da TelexFREE, inclusive com promessas de pagamento em sua respectiva rede. Ou seja, informam falsamente aos consumidores, que embora os pagamentos da TelexFREE estejam suspensos, a rede dele estaria isenta da restrição.

Desta forma, os consumidores desavisados e com promessas de lucro fácil, são vítimas de verdadeiros estelionatários, causando severo prejuízo financeiro.

Em síntese, eis o relatório.

Da Fundamentação legal:

Pelo exposto na sinopse fática, o PROCON/PE, por força da Lei Estadual nº 8.117/1980, em seu artigo 7º, incisos II e IV, que determina como missão do Procon a orientação, informação e conscientização dos consumidores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo.

Ora, importante trazer a baila que os divulgadores que captam clientes, para aderirem ao sistema, inclusive, atuando em escritórios com este fim, preencham como tal os requisitos de onerosidade e habitualidade que o configuram como fornecedor, segundo o Código de Defesa do Consumidor (artigo 3º, *caput*, do Código de Defesa do Consumidor).

Concomitantemente, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) determina como dever do Poder Público a proteção do consumidor, dentro das relações de consumo (artigo 4º, inciso II, do referido diploma legal).

A prática descrita supra, trata-se de uma clara ofensa ao dever de informação, visto ser direito básico do consumidor, conforme artigo 6º, inciso III, do supramencionado dispositivo legal:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

Ademais, tal prática pode ser considerada abusiva, segundo os ditames do artigo 39, inciso IV, ao qual proíbe a prática de impingir produtos ou serviços ao consumidor, aproveitando-se de sua falta de informação:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

Nos caso ora analisado, o fornecedor (divulgador), de forma consciente, informa falsamente aos consumidores que em sua respectiva rede não há restrição quanto a liminar deferida pela MM. Juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco – AC, levando os incautos a erro, gerando enorme prejuízo financeiro.

Conclusão:

Por todo o exposto, o PROCON – PE recomenda e informa aos consumidores que as atividades de cadastramento de novos divulgadores para a empresa Ympactus Comercial Ltda., conhecida como TelexFREE, bem como o pagamento aos divulgadores já cadastrados, estão SUSPENSAS por força de liminar expedida pelo MM Juízo da Comarca de Rio Branco – AC, atingido TODOS OS DIVULGADORES, não havendo qualquer forma de isenção, até o final do trâmite do processo. Os divulgadores que prometerem adesão ou pagamentos estão cometendo o crime de estelionato, podendo sofrer as penalidades previstas em Lei.

Recomendamos aos consumidores que foram vítimas de tal golpe, denunciem a delegacia mais próxima de sua residência.

À consideração superior.

Recife – PE, 23 de julho de 2013

Cláudio Roberto Marinho Campos Filho
Assessor Jurídico
De acordo,

José Cavalcanti de Rangel Moreira
Coordenador Geral do Procon/PE

(F)

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO
PEQUENO PRODUTOR RURAL – PRORURAL**

PORTARIA PRORURAL GG Nº 034/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013.

O GERENTE GERAL DO Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL,, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALLAN KARDEC TAVARES CONSERVA JUNIOR, matrícula nº. 319284-9, como Gestor de Informática no âmbito do Poder Estadual, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº. 39.000 de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALMAR ISACKSSON JUCÁ
Gerente Geral

(F)

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO
PEQUENO PRODUTOR RURAL – PRORURAL**

PORTARIA PRORURAL GG Nº 035/2013 25 DE JULHO DE 2013

O GERENTE GERAL DO Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 51 da Lei 8.666 de 21.06.93, bem como no inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei nº 10.520 de 17.07.02 e nos termos do disposto no Decreto nº 31.391 de 11.02.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LÚCIA GONÇALVES, matrícula nº 319283-0 e CPF nº.410.501.854-04, para exercer a função de Membro da Comissão de Análise Técnica, instituída pela Portaria ProRural GG nº026/2013, em substituição a servidora MARIA ADRIANA DOS SANTOS, Matrícula nº 319282-2 e CPF nº. 901.129.704-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Dê-se ciência e cumpra-se.

WALMAR ISACKSSON JUCÁ
Gerente Geral

(F)

Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO S/A – AGEFEPE**
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 043/CPL/2013. CONTRATO AGEFEPE Nº 014/2013. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013. Contratada: FENASEG – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURO DE CAPITALIZAÇÃO. Objeto: utilização dos serviços a serem prestados pela FENASEG, através de sua prestadora de serviços, tendo acesso ao SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG, (SISTEMA), que possibilitará, mediante meios eletrônicos, a inserção e baixa de alienação fiduciária, reserva de domínio e arrendamento mercantil (GRAVAMES) sobre veículos automotores, junto aos órgãos executivos de trânsito (ÓRGÃOS), em nível nacional. Assinatura: 01/07/2013. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura do termo de adesão. Valor: R\$ 1.000,00/global/estimado. Fonte: Recursos Próprios. Recife, 24 de julho de 2013. Publique-se. Agnaldo Nunes, Diretor Presidente.

(F)

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – ARPE**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2013 – R. M. SERVICE LTDA. Objeto: Locação de veículos sob regime de diárias (locação eventual). Prazo: 12(doze) meses. Valor: R\$ 18.600,00, para o período de julho a 31/12/2013. NE 2013NE000185, de 01/07/2013. Assinaturas: 23/07/2013.

(F)

**AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E
PESQUISA DE PERNAMBUCO CONDEPE/
FIDEM.**

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços Nº 30/10 Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência
Vigência: Prorrogado por mais (01) um ano o prazo de vigência contando a partir de 02/12/2012 diferido seu termo final para o dia 31/12/2013
Datado em: 30/11/2012

(F)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANEXO I DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO da Tomada de Preços Nº 001/2013 e declara HABILITADA o consórcio PONTUAL/JME e INABILITADA a empresa GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA, por não atender ao subitem a.1 do item 5.3.3.2 do edital. Ficando marcada a reunião de abertura da Proposta Técnica para o dia 05/08/2013 às 14h00min se não houver interposição de recurso contra a decisão da Comissão na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua da União, Nº 439 – 6º andar - Boa Vista – fone 3183-2448/2106/2447. Recife, 25 de Julho de 2013. Danielle Silva Gueiros – PRESIDENTE

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
**CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE
AMAURY DE MEDEIROS/CISAM**
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALRES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Abertura das Propostas: 07/08/2013 às 09h (horário de Brasília). Início da Disputa: 07/08/2013 às 09h30min (horário de Brasília). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site: www.compras.pe.gov.br, a partir desta publicação. Recife, 25 de julho de 2013. Lusinete Rocha de Holanda. Pregoeira/CSL/CISAM.

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
**CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE
AMAURY DE MEDEIROS/CISAM**
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2013 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO INTERGAL DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA O CISAM. Abertura das Propostas: 07/08/2013 às 10h (horário de Brasília). Início da Disputa: 07/08/2013 às 10h30min (horário de Brasília). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site: www.compras.pe.gov.br, a partir desta publicação. Recife, 25 de julho de 2013. Lusinete Rocha de Holanda. Pregoeira/CSL/CISAM.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA CIVIL
**COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 029/2013 AO CONTRATO Nº 018/2011
CONTRATADO: CENTRO MÉDICO OCTÁVIO DE FREITAS - CEMOF
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de preço.
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c Art. 1º, inciso III da Lei Estadual Nº 12.525/03.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 391,74 / mensal.
DATA: 25.07.13.

BRÁULIO MENDONÇA MENESES
Diretor Presidente – Interino



**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS-
COPERGÁS**

CNPJ – 41.025.313/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033.13

Objeto: A Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, através do seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, de acordo com a Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Global, sob a Forma de Fornecimento por Preço Global**, para Aquisição de brindes comemorativos para o dia dos pais 2013 da COPERGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO Q4).

Valor Máximo: R\$ 5.047,47 (cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.copergas.com.br, ou de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min), a partir do dia **26/07/2013**, na sede da COPERGÁS, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 533, no Bairro da Imbiribeira, Recife-PE.

Data de Recebimento e Abertura dos envelopes: Dia **07/08/13**, às 10h00min, no endereço acima.

Taxa para as despesas do Edital: A Retirada do Edital será efetuada gratuitamente pelo site ou mediante a apresentação do comprovante do depósito ou de transferência no valor de R\$10,00 (dez reais) na conta bancária da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS – COPERGÁS**, estabelecida na conta 1275-7 agência 1031 do Banco Caixa Econômica Federal Nº 104, quando retirado na sede da Copergás.

Recife (PE), 25 de julho de 2013.

RENATO MENDES
PREGOEIRO DA COPERGÁS

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
SANEAMENTO - COMPESA**

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico RP Nº 095/2013 CEL1/COMPESA – REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS PARA ATENDIMENTO DAS ETA-TAPACURÁ/CASTELO BRANCO E DEMAIS OBRAS DA COMPESA. Abertura das propostas: 09/08/2013 às 10:00 h. Início da Disputa: 12/08/2013 às 09:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 26/07/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas, serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Lúcia da Silva Nascimento – Pregoeira. Resultado de Habilitação EC 002/2013 – DRS/CEL1 – Empresas Habilitadas:** JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA; GEO SISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA; BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. **Giannina Maria de Vasconcelos Lins – Presidente da CEL1.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL
PORTUÁRIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROS**
EXTRATOS DE ADITIVOS

2º ADT. CT. Nº 069/2011. CONTRATADA; CONSÓRCIO JBR/ NORCONSULT. OBJETO: adequação da planilha contratual, com reflexo financeiro no montante de R\$ 1.067.766,26. PRAZO: prorrogação do prazo de execução dos serviços, pelo período de 153 dias, expirando-se em 22 de setembro de 2013.
1º ADT. CT. Nº 056/2011. CONTRATADA: CONSÓRCIO EICOMNOR – PROJETEC – CONCREMAT. OBJETO: O acréscimo de serviços necessários para consecução do objeto contratado, com reflexo financeiro no montante de R\$ 1.030.461,70 (hum milhão trinta mil reais quatrocentos e sessenta e hum reais e setenta centavos), representando um percentual de 7,7%.

(F)